## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

#### ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45 116 597/0001-72

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br E-mail: camara@cmpedranopolis.sp.gov.br

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

## NUMERO 001/2024

- 1 DESCRIÇÃO DO OBJETO
- 1.1 O presente estudo tem por finalidade levantar a viabilidade para a contratação de pessoa jurídica PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, SP.
- 2 REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA

### CÂMARA DE VEREADORES

- 2.1 A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão de planejamento do plano de trabalho do Poder Legislativo Municipal que irá fazer parte do processo licitatório. Tais informações estão disponíveis no orçamento do exercício corrente.
- 3 JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS E DO TIPO DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA
- 3.1 Justifica-se a presente solicitação devido à necessidade de contratação de terceiros para prestar serviços ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, tem sua contratação justificada pelo motivo do qual a Câmara Municipal não possuir em seu quadro de servidores técnicos (engenheiros e arquitetos e outros profissionais de outras áreas) para a presente demanda.
- 3.2 Considerando que o Município de Pedranópolis não tem como disponibilizar os seus técnicos e profissionais do seu quadro de servidores para a prestação dos serviços demandados pelo Legislativo.
- 3.3 Considerando a existência de recursos para início da obra, bem como o fato da atual sede da Câmara Municipal necessitar de manutenção predial e adequação quanto a acessibilidade ao prédio, entendemos pela contratação de empresa especializada para elaboração do projeto bem como a elaboração de planilha, cronograma e memorial descritivo dos serviços referentes a reforma e adequação
- 4 ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR
- 4.1 Estima-se a prestação de serviços um teto máximo de até R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), pelo período estimado de até 60 (SESSENTA) dias, conforme descritivo:
  - a) Projeto Básico contendo itens a serem alterados na reforma
  - b) Memorial descritivo dos serviços
  - c) Planilha Orçamentaria
  - d) Cronograma Físico Financeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

### ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.116.597/0001-72

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br E-mail: camara@cmpedranopolis.sp.gov.br

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

- e) Composição do BDI
- f) Termo de Referencia
- g) ART de Projeto e Fiscalização da Obra
- 5 ANÁLISE DE DEMANDA, DE CONSUMOS ANTERIORES E PERSPECTIVA FUTURA
- 5.1 Analisando as contratações anteriores, não encontramos processos administrativos para a referida contratação, portanto, não temos como nos basear se os quantitativos e valores podem ser comparados, além disso, os preços estão

baseados na tabela SINAPI e AGESUL.

- 6 REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELO FUTURO CONTRATADO
- 6.1 Fornecer o objeto deste estudo, de acordo com o Termo de Referência, após autorização específica da Câmara de Vereadores, nos termos estabelecidos e no local.
- 7 PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Período Previsto: 18/05/2024 a 18/09/2024

Os serviços serão executados em 2 etapas, sendo:

Etapa 1: Entrega em até 15 dias deste termo, finalizando com a entrega dos documentos do ítem 4.1.

Etapa 2: Fiscalização da Obra da Reforma até a entrega do serviço.

8 - FORMA DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ FEITO EM 2 ETAPAS COM EMISSÃO DE NOTA FISCAL DO SERVIÇO CONFORME ABAIXO:

PRIMEIRO PAGAMENTO: APÓS ENTREGA DOS DOCUMENTOS DO ÍTEM 4.1 E NOTA FISCAL REFERENTE AO METADE DO VALOR ACORDADO

SEGUNDO PAGAMENTO: NA ENTREGA DO SERVIÇO EXECUTADO PELA EMPRESA CONTRATADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL COM EMISSÃO DE NOTA FISCAL REFERENTE AO RESTANTE DO VALOR ACORDADO.

PEDRANÓPOLIS, 15 DE MAIO DE 2024